



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019/SRHU/SULOT/SEJUSP

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 150/2013 DE 09 DE AGOSTO DE 2013**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidade Prisional do Município de Frutal.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido de acordo com a Lei Estadual nº 18.185 de 04 de junho de 2009 e Decreto nº 45.155 de 2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 150/2013 DE 09 DE AGOSTO DE 2013**.

1.2 foi publicado no sítio eletrônico da SEDS, em 11 de outubro de 2013, o Ato de Resultado final.

1.3 o item 1 subitem 1.2 do referido instrumento convocatório dispõe: *“O prazo de validade deste processo será, para efeito de contratação, de 1 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.”*

2.1 RESOLVE:

2.1 Encerrar o referido Processo Seletivo **SRHU/SEDS Nº 150/2013 DE 09 DE AGOSTO DE 2013**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Unidade Prisional do Município de Frutal, tendo em vista seu vencimento.

Publique-se;

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2019

Mariana Procópio de Castro Lima

Superintendente de Recursos Humanos